



SUMÁRIO

PRESIDÊNCIA.....	1
COORDENAÇÃO-GERAL DE GESTÃO DE PESSOAS.....	1
COORDENAÇÃO REGIONAL DO BAIXO TOCANTINS.....	2
COORDENAÇÃO REGIONAL DE GUAJARÁ MIRIM.....	2
COORDENAÇÃO REGIONAL DO MARANHÃO	3
COORDENAÇÃO REGIONAL DE RORAIMA.....	8

PRESIDÊNCIA

PORTARIA DE PESSOAL FUNAI N° 758, DE 13 DE AGOSTO DE 2025

A PRESIDENTA DA FUNDAÇÃO NACIONAL DOS POVOS INDÍGENAS - Funai, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo Estatuto, aprovado pelo Decreto nº 11.226, de 7 de outubro de 2022, e tendo em vista o disposto na Instrução Normativa Funai nº 35, de 4 de agosto de 2025, resolve:

Art. 1º Autorizar o exercício sob o regime de teletrabalho integral, com residência no exterior, da servidora Valéria do Socorro Novaes de Carvalho, matrícula 1475080, em Portugal, a critério da Administração, a partir de 18 de agosto de 2025, pelo prazo de 3 (três) anos.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

JOENIA WAPICHANA
Presidenta

PORTARIA DE PESSOAL FUNAI N° 759, DE 13 DE AGOSTO DE 2025

A PRESIDENTA DA FUNDAÇÃO NACIONAL DOS POVOS INDÍGENAS - FUNAI, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo Estatuto, aprovado pelo Decreto nº 11.226, de 07 de outubro de 2022, e com base no art. 36 da Lei nº 8.112/1990, e tendo em vista o que consta no Processo nº 08116.000756/2025-20,

RESOLVE:

Art. 1º Remover, a pedido, a critério da Administração, sem ônus para esta Fundação, a servidora ITHANA GRASCIELA MACEDO BARBOSA, Especialista em Indigenismo, NS-B-I, matrícula nº 3012555, da Coordenação Regional Médio Purus, em Lábrea-AM, para a Coordenação de Frente de Proteção Etnoambiental Madeira Purus-AM.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

JOENIA WAPICHANA
Presidenta

COORDENAÇÃO-GERAL DE GESTÃO DE PESSOAS

PORTARIA DE PESSOAL CGGP/FUNAI N° 259, DE 14 DE AGOSTO DE 2025

A COORDENADORA-GERAL DE GESTÃO DE PESSOAS DA FUNDAÇÃO NACIONAL DOS POVOS INDÍGENAS - FUNAI, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela Portaria nº 991/PRES, de 07 de maio de 2024, publicada no Diário Oficial da União nº 89, de 09 de maio de 2024, e tendo em vista o que consta no Processo nº 08769.000634/2025-59, resolve:



Brasília, 15 de agosto de 2025

Boletim de Serviço da Funai – 154 - p. 2

Art. 1º Conceder Abono Permanência, a partir de 05 de junho de 2025, ao servidor HERODOTO JEAN DE SALES, Técnico em Agricultura e Pecuária, NI-S-V, matrícula nº 0445299, de acordo com o inciso I, § 2º, artigo 20 da Emenda Constitucional nº 103, de 12 de novembro de 2019.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

POLLIANA FIGUEIROA LIEBICH
Coordenador(a)-Geral

PORTRARIA DE PESSOAL CGGP/FUNAI Nº 260, DE 14 DE AGOSTO DE 2025

A COORDENADORA-GERAL DE GESTÃO DE PESSOAS DA FUNDAÇÃO NACIONAL DOS POVOS INDÍGENAS - FUNAI, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela Portaria nº 991/PRES, de 07 de maio de 2024, publicada no Diário Oficial da União nº 89, de 09 de maio de 2024, e tendo em vista o que consta no Processo nº 08774.000396/2025-11,

RESOLVE:

Art. 1º Conceder Abono Permanência, a partir de 05 de novembro de 2024, ao servidor JOSE GILZON FERREIRA DE SA, Técnico em Agricultura e Pecuária, NI-S-V, matrícula nº 0445689, de acordo com o inciso I, § 2º, artigo 20 da Emenda Constitucional nº 103, de 12 de novembro de 2019.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

POLLIANA FIGUEIROA LIEBICH
Coordenador(a)-Geral

COORDENAÇÃO REGIONAL DO BAIXO TOCANTINS

PORTRARIA CR-BTO/FUNAI Nº 19, DE 31 DE JULHO DE 2025

O COORDENADOR (substituto) DA COORDENAÇÃO REGIONAL DO BAIXO TOCANTINS DA FUNDAÇÃO NACIONAL DOS POVOS INDÍGENAS, nomeado pela Portaria de Pessoal Funai nº 1064, de 05 de outubro de 2023, no uso das atribuições que lhe conferem a Portaria de Pessoal Funai nº 1064, de 05 de outubro de 2023, e a Portaria nº 1.119, de 2 de outubro de 2020. em seu Capítulo I, Art. 5º. Resolve:

Art. 1º Autorizar o servidor SAMUEL SILVA ALMEIDA, matrícula SIAPE nº 0445313 e CPF nº 138.940.476-58, portador da "Carteira de Habilitação - CNH (8894208)", categoria "B", com validade até 17/11/2025 e "Certidão de Prontuário de Condutor (8894238)" a dirigir veículos oficiais que compõem a frota veicular da Coordenação Regional do Baixo Tocantins, no interesse do serviço e no exercício das atribuições do seu cargo e em conformidade com a categoria de sua habilitação.

Art. 2º Caberá ao servidor autorizado, observar e cumprir o disposto na Instrução Normativa nº 3, de 8 de fevereiro de 2021, e suas alterações, sob pena de responsabilização.

Art. 3º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

ERIC DE BELÉM OLIVEIRA
Coordenador Regional - Substituto

COORDENAÇÃO REGIONAL DE GUAJARÁ MIRIM

PORTRARIA Nº 18/CR-GJM/FUNAI, DE 14 DE AGOSTO DE 2025

O COORDENADOR DA COORDENAÇÃO REGIONAL DE GUAJARÁ MIRIM DA FUNDAÇÃO NACIONAL DOS POVOS INDÍGENAS, nomeado pela Portaria de Pessoal/MPI Nº239, de 25 de julho de 2023, publicada no Diário Oficial da União nº 141, de 26 de julho de 2023, no uso das atribuições que lhe conferem a Portaria 666/PRES, de 17 de julho de 2017, e a Portaria nº 1.119, de 2 de outubro de 2020, e ainda, em conformidade com o Artigo 67, da Lei nº 8.666, de 21 Julho de 1993 resolve:



BOLETIM DE SERVIÇO

Fundação Nacional dos Povos Indígenas

Desenho Kadiwéu - MS

Brasília, 15 de agosto de 2025

Boletim de Serviço da Funai – 154 - p. 3

Art. 1º Designar o servidor Joallyson Luiz Fernandes Cunha, matrícula nº 331****, CPF nº 888*****20, como gestor titular para gerenciar e acompanhar a execução e o adequado cumprimento das cláusulas estabelecidas no Contrato nº 336/2021, celebrado entre a CR Guajará-Mirim/Funai e a empresa PEDRO REGINALDO DE ALBERNAZ FARIA E FAGUNDES LTDA, CNPJ nº 10.439.655/0001-14.

Art. 2º Os gestores e fiscais, titulares e substitutos, têm suas atribuições e competências fixadas no Manual de Gestão e Fiscalização de Contratos Administrativos da FUNAI, aprovado pela Portaria nº 115/DAGES, de 29 de agosto de 2014, publicada no Boletim de Serviço nº 08, de 02 de setembro de 2014, em especial nas Seções II e IV, bem como no Capítulo III.

Art. 3º. Esta Portaria revoga a Portaria nº 11/CR-GJM/FUNAI, de 31 de agosto de 2025, publicada no Boletim de Serviço da Funai nº 153 - p.4, em 14 de agosto de 2025.

Art. 4º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação e terá vigência até o vencimento do referido contrato.

EDVANDRO JABUTI SOARES
Coordenador Regional

COORDENAÇÃO REGIONAL DO MARANHÃO

PORTRARIA CR-MA/FUNAI Nº 26, DE 11 DE AGOSTO DE 2025

A COORDENADORA REGIONAL DA COORDENAÇÃO REGIONAL DO MARANHÃO - CR/MA, DA FUNDAÇÃO NACIONAL DOS POVOS INDÍGENAS - FUNAI, no uso de suas atribuições legais e regimentais, estabelecidas pela Portaria de Pessoal/FNAI nº 635, de 11 de julho de 2025, tendo em vista o que determina o art. 18 da Lei nº 14.133/2021 e as Instruções Normativas nº 5, expedida em 26 de maio de 2017 pela Secretaria de Gestão do Ministério do Planejamento, Desenvolvimento e Gestão, nº 40, de 22 de maio de 2020, nº 40 de 30 de junho de 2020 e nº 58, de 08 de agosto de 2022, expedidas pela Secretaria Especial de Desburocratização, Gestão e Governo Digital do Ministério da Economia, assim como o despacho exarado Serviço de Apoio Administrativo/SEAD nº 08763.000902/2025-92,

Art. 1º Instituir a Equipe de Planejamento para fins de instalação de grades em locais específicos e conserto de portões, tanto na CR-Maranhão quanto na CTL de Amarante, medida solicitada em caráter de urgência pela equipe da Força Nacional, com o objetivo de melhor proteger o acervo de armamentos utilizados em ações de fiscalização em áreas indígenas, prevenindo eventuais furtos e roubos nas dependências da FUNAI.

Art. 2º Designar os servidores abaixo relacionados, pertencentes ao Quadro Permanente desta Fundação Nacional dos Povos Indígenas/FUNAI, para, sob a presidência do primeiro, constituírem a Equipe especificada no artigo precedente:

Presidente: Daniel Cunha de Carvalho – Matrícula: 1820890.

Integrante Requisitante: Raimunda Passos Almeida – Matrícula: 444902.

Integrante Administrativo: Dalila de Matos Carneiro – Matrícula 3487662.

Art. 3º A Equipe de Planejamento da Contratação deverá realizar todas as atividades das etapas de Planejamento da Contratação, além de acompanhar e apoiar a fase de Seleção do Fornecedor, quando solicitado pelas áreas responsáveis. O grupo poderá ser requisitado para diligências e esclarecimentos acerca do Estudo e Planejamento da Contratação até a conclusão da compra/contratação, entendido como sendo a homologação da licitação ou ratificação para compra/contratação

Art. 4º Estabelecer o prazo de 30 (trinta) dias para conclusão do Estudo Técnico Preliminar.

Art. 5º Esta Portaria entra em vigor na data de sua assinatura.

EDILENA EH'HUC TORINO KRIKATI
Coordenadora Regional

PORTRARIA CR-MA/FUNAI Nº 27, DE 11 DE AGOSTO DE 2025

A COORDENADORA REGIONAL DA COORDENAÇÃO REGIONAL DO MARANHÃO - CR/MA, DA FUNDAÇÃO NACIONAL DOS POVOS INDÍGENAS - FUNAI, no uso de suas atribuições legais e regimentais, estabelecidas pela Portaria de Pessoal/FNAI nº 635, de 11 de julho de 2025, tendo em vista o que determina o art. 18 da Lei



BOLETIM DE SERVIÇO

Fundação Nacional dos Povos Indígenas

Desenho Kadiwéu - MS

Brasília, 15 de agosto de 2025

Boletim de Serviço da Funai – 154 - p. 4

nº 14.133/2021 e as Instruções Normativas nº 5, expedida em 26 de maio de 2017 pela Secretaria de Gestão do Ministério do Planejamento, Desenvolvimento e Gestão, nº 40, de 22 de maio de 2020, nº 40 de 30 de junho de 2020 e nº 58, de 08 de agosto de 2022, expedidas pela Secretaria Especial de Desburocratização, Gestão e Governo Digital do Ministério da Economia, assim como o despacho exarado Serviço de Apoio Administrativo/SEAD nº 08763.000595/2025-40,

Art. 1º Instituir a Equipe de Planejamento para fins de Contratação de serviços de instalação, manutenção e monitoramento de Sistema de Vigilância Eletrônica, integrado por sistema de alarmes e sistema de Circuito Fechado de Televisão (CFTV), para atender às necessidades da Coordenação Regional do Maranhão, Montes Altos, Arame, Grajaú, Jenipapo dos Vieiras, Barra do Corda I, Barra do Corda II, Amarante I, Amarante II e Coordenação da Frente de Proteção em São Luís, no âmbito da Fundação Nacional dos Povos Indígenas no Maranhão (FUNAI), para atender as necessidades da Coordenação Regional do Maranhão e das Coordenações Técnicas Locais de Arame, Grajaú, Jenipapo dos Vieiras, Barra do Corda I, Barra do Corda II, Montes Altos, Amarante I e II, e da Frente de Proteção Awá, em São Luís/MA.

Art. 2º Designar os servidores abaixo relacionados, pertencentes ao Quadro Permanente desta Fundação Nacional dos Povos Indígenas/FUNAI, para, sob a presidência do primeiro, constituírem a Equipe especificada no artigo precedente:

Presidente: Dalila de Matos Carneiro – Matrícula: 3487662.

Integrante Requisitante: Zuzita dos Santos Viana – Matrícula: 445447.

Integrante Administrativo: Maria da Conceição Pessoa de Oliveira – Matrícula 1281904.

Art. 3º A Equipe de Planejamento da Contratação deverá realizar todas as etapas de Planejamento da Contratação, além de acompanhar e apoiar a fase de Seleção do Fornecedor, quando solicitado pelas áreas responsáveis. O grupo poderá ser requisitado para diligências e esclarecimentos acerca do Estudo e Planejamento da Contratação até a conclusão da compra/contratação, entendido como sendo a homologação da licitação ou ratificação para compra/contratação

Art. 4º Estabelecer o prazo de 30 (trinta) dias para conclusão do Estudo Técnico Preliminar.

Art. 5º Esta Portaria entra em vigor na data de sua assinatura.

EDILENA EH'HUC TORINO KRIKATI
Coordenadora Regional

PORTRARIA CR-MA/FUNAI Nº 28, DE 12 DE AGOSTO DE 2025.

A COORDENADORA REGIONAL DA COORDENAÇÃO REGIONAL DO MARANHÃO -MA, DA FUNDAÇÃO NACIONAL DOS POVOS INDÍGENAS, nomeada, pela Portaria de Pessoal FUNAI nº 635, de 11 de julho de 2025, no uso das atribuições que lhe confere o Regimento Interno da FUNAI, aprovada pela Portaria de Pessoal nº 59, de 19 de Janeiro de 2023 e de acordo com o previsto no art. 67º da Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993, resolve:

Art. 1º - Designar, os servidores abaixo relacionados, para gerenciar, acompanhar e fiscalizar a execução e o adequado cumprimento das cláusulas estabelecidas no Contrato nº 256/2012, celebrado entre esta Fundação Nacional dos Povos Indígenas - FUNAI e o senhor GERSON OLIVEIRA NEPOMUCENO CPF: 068.104.973-15, referente ao aluguel do imóvel onde funciona a CTL em Jenipapo dos Vieiras -MA.

FUNÇÃO	NOME	CPF	MATRÍCULA	LOTAÇÃO
Gestor Titular	CLEVERSON RODRIGUES DA SILVA LEITE	614.680.733-89	3480465	Jenipapo dos Vieiras-MA
Gestor Substituto				
Fiscal Administrativo Titular	ERISMAR CONSTÂNCIO DA CRUZ	333.795.643-20	446822	Jenipapo dos Vieiras-MA
Fiscal Administrativo Substituto				

Art. 2º. Designar a servidora ERISMAR CONSTÂNCIO DA CRUZ matrícula nº 446822 CPF nº 333.795.643-20, como Fiscal Administrativo, para auxiliar o Gestor Titular do Contrato quanto ao acompanhamento e execução do objeto do referido contrato em seus aspectos administrativos, no âmbito das atribuições do Serviço de Contratos.



BOLETIM DE SERVIÇO

Fundação Nacional dos Povos Indígenas

Desenho Kadiwéu - MS

Brasília, 15 de agosto de 2025

Boletim de Serviço da Funai – 154 - p. 5

Art. 3º - O Gestor, Fiscal e seus substitutos têm as atribuições e competências fixadas no Manual de Gestão e Fiscalização de Contratos da FUNAI, em especial nas Sessões II e IV, do Capítulo III da mesma norma.

Art. 4º - Revogar a Portaria/CR-MA/FUNAI nº 21 de 16.09.2021, publicada no Boletim de Serviço da Funai nº 181 de 27.09.2021 SEI (3435394)

Art. 5º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação e terá vigência até o vencimento do contrato e de sua garantia, quando houver.

EDILENA EH'HUC TORINO KRIKATI
Coordenadora Regional

PORTRARIA CR-MA/FUNAI Nº 29, DE 12 DE AGOSTO DE 2025.

A COORDENADORA REGIONAL DA COORDENAÇÃO REGIONAL DO MARANHÃO -MA, DA FUNDAÇÃO NACIONAL DOS POVOS INDÍGENAS, nomeada, pela Portaria de Pessoal FUNAI nº 635, de 11 de julho de 2025, no uso das atribuições que lhe confere o Regimento Interno da FUNAI, aprovada pela Portaria de Pessoal nº 59, de 19 de Janeiro de 2023 e de acordo com o previsto no art. 67da Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993, resolve:

Art. 1º - Designar, os servidores abaixo relacionados, para gerenciar, acompanhar e fiscalizar a execução e o adequado cumprimento das cláusulas estabelecidas no Contrato nº 277/2010, celebrado entre esta Fundação Nacional dos Povos Indígenas - FUNAI e a senhora DARLENE MILHOMEM VIEIRA CPF: 476.780.623-20, referente ao aluguel do imóvel onde funciona a CTL em Barra do Corda II -MA.

FUNÇÃO	NOME	CPF	MATRÍCULA	LOTAÇÃO
Gestor Titular	DALILA DE MATOS CARNEIRO	074.712.425-66	3487662	CR-MA
Gestor Substituto				
Fiscal Administrativo Titular	RAIMUNDO MARTINS FRANCO	206.552.313-15	444906	Barra do Corda II - MA
Fiscal Administrativo Substituto	YURI DA SILVA AGUIAR	073.814.235-29	1043794	CR-MA

Art. 2º. Designar o servidor RAIMUNDO MARTINS FRANCO matrícula nº 444906 CPF nº 206.552.313-15, como Fiscal Administrativo, e YURI DA SILVA AGUIAR, matrícula nº 1043794 CPF nº 073.814.235-29, Fiscal Administrativo Substituto, para auxiliar o Gestor Titular do Contrato quanto ao acompanhamento e execução do objeto do referido contrato em seus aspectos administrativos, no âmbito das atribuições do Serviço de Contratos.

Art. 3º - O Gestor, Fiscal e seus substitutos têm as atribuições e competências fixadas no Manual de Gestão e Fiscalização de Contratos da FUNAI, em especial nas Sessões II e IV, do Capítulo III da mesma norma.

Art. 4º - Revogar a Portaria/CR-MA/FUNAI nº 20 de 16.09.2021, publicada no Boletim de Serviço da Funai nº 181 de 27.09.2021 SEI (3435258)

Art. 5º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação e terá vigência até o vencimento do contrato e de sua garantia, quando houver.

EDILENA EH'HUC TORINO KRIKATI
Coordenadora Regional

PORTRARIA CR-MA/FUNAI Nº 30, DE 12 DE AGOSTO DE 2025.

A COORDENADORA REGIONAL DA COORDENAÇÃO REGIONAL DO MARANHÃO -MA, DA FUNDAÇÃO NACIONAL DOS POVOS INDÍGENAS, nomeada, pela Portaria de Pessoal FUNAI nº 635, de 11 de julho de 2025, no uso das atribuições que lhe confere o Regimento Interno da FUNAI, aprovada pela Portaria de Pessoal nº 59, de 19 de Janeiro de 2023 e de acordo com o previsto no art. 67da Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993, RESOLVE:

Art. 1º - Designar, os servidores abaixo relacionados, para gerenciar, acompanhar e fiscalizar a execução e o adequado cumprimento das cláusulas estabelecidas no Contrato nº 54/2015, celebrado entre esta Fundação Nacional dos



BOLETIM DE SERVIÇO

Fundação Nacional dos Povos Indígenas

Desenho Kadiwéu - MS

Brasília, 15 de agosto de 2025

Boletim de Serviço da Funai – 154 - p. 6

Povos Indígenas - FUNAI e o senhor JOSÉ BATISTA DE CARVALHO CPF: 049.073.373-53, referente ao aluguel do imóvel onde funciona a CTL em Arame -MA.

FUNÇÃO	NOME	CPF	MATRÍCULA	LOTAÇÃO
Gestor Titular	BRUNO DAVI ROCHA	061.692.463-16	3487665	CTL ARAME-MA
Gestor Substituto				
Fiscal Administrativo Titular	LUÍS CARLOS GOMES GUAJAJARA	476.929.603-72	3212316	CTL ARAME-MA
Fiscal Administrativo Substituto				

Art. 2º. Designar o servidor LUÍS CARLOS GOMES GUAJAJARA matrícula nº 3212316 CPF nº 476.929.603-72, como Fiscal Administrativo, para auxiliar o Gestor Titular do Contrato quanto ao acompanhamento e execução do objeto do referido contrato em seus aspectos administrativos, no âmbito das atribuições do Serviço de Contratos.

Art. 3º - O Gestor, Fiscal e seus substitutos têm as atribuições e competências fixadas no Manual de Gestão e Fiscalização de Contratos da FUNAI, em especial nas Sessões II e IV, do Capítulo III da mesma norma.

Art. 4º - Revogar a Portaria/CR-MA/FUNAI nº 14 de 16.09.2021, publicada no Boletim de Serviço da Funai nº 181 de 27.09.2021 SEI (3432994)

Art. 5º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação e terá vigência até o vencimento do contrato e de sua garantia, quando houver.

EDILENA EH'HUC TORINO KRIKATI
Coordenadora Regional

PORTRARIA CR-MA/FUNAI Nº 31, DE 12 DE AGOSTO DE 2025.

A COORDENADORA REGIONAL DA COORDENAÇÃO REGIONAL DO MARANHÃO -MA, DA FUNDAÇÃO NACIONAL DOS POVOS INDÍGENAS, nomeada, pela Portaria de Pessoal FUNAI nº 635, de 11 de julho de 2025, no uso das atribuições que lhe confere o Regimento Interno da FUNAI, aprovada pela Portaria de Pessoal nº 59, de 19 de Janeiro de 2023 e de acordo com o previsto no art. 67da Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993, resolve:

Art. 1º - Designar, os servidores abaixo relacionados, para gerenciar, acompanhar e fiscalizar a execução e o adequado cumprimento das cláusulas estabelecidas no Contrato nº 128/2017, celebrado entre esta Fundação Nacional dos Povos Indígenas - FUNAI e a senhora NEUZA MARIA JORGE DE CARVALHO CPF: 250.402.353-72, referente ao aluguel do imóvel onde funciona a CTL em Grajaú -MA.

FUNÇÃO	NOME	CPF	MATRÍCULA	LOTAÇÃO
Gestor Titular	DANILO DOS SANTOS RABELO	049.333.525-00	3489056	CR-MA
Gestor Substituto				
Fiscal Administrativo Titular	FRANCISCO PEREIRA ATANÁSIO	250.396.283-15	445426	CTL GRAJAÚ -MA
Fiscal Administrativo Substituto	YURI DA SILVA AGUIAR	073.814.235-29	1043794	CR-MA

Art. 2º. Designar o servidor FRANCISCO PEREIRA ATANÁSIO matrícula nº 445426 CPF nº 250.396.283-15, como Fiscal Administrativo, e YURI DA SILVA AGUIAR, matrícula nº 1043794 CPF nº 073.814.235-29, Fiscal Administrativo Substituto, para auxiliar o Gestor Titular do Contrato quanto ao acompanhamento e execução do objeto do referido contrato em seus aspectos administrativos, no âmbito das atribuições do Serviço de Contratos.

Art. 3º - O Gestor, Fiscal e seus substitutos têm as atribuições e competências fixadas no Manual de Gestão e Fiscalização de Contratos da FUNAI, em especial nas Sessões II e IV, do Capítulo III da mesma norma.

Art. 4º - Revogar a Portaria/CR-MA/FUNAI nº 15 de 02.05.2023, publicada no Boletim de Serviço da Funai nº 84 de 04.05.2023 SEI (5152938)

Art. 5º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação e terá vigência até o vencimento do contrato e de sua garantia, quando houver.

EDILENA EH'HUC TORINO KRIKATI
Coordenadora Regional



Brasília, 15 de agosto de 2025

Boletim de Serviço da Funai – 154 - p. 7

PORTARIA CR-MA/FUNAI Nº 32, DE 12 DE AGOSTO DE 2025.

A COORDENADORA REGIONAL DA COORDENAÇÃO REGIONAL DO MARANHÃO -MA, DA FUNDAÇÃO NACIONAL DOS POVOS INDÍGENAS, nomeada, pela Portaria de Pessoal FUNAI nº 635, de 11 de julho de 2025, no uso das atribuições que lhe confere o Regimento Interno da FUNAI, aprovada pela Portaria de Pessoal nº 59, de 19 de Janeiro de 2023 e de acordo com o previsto no art. 67da Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993, resolve:

Art. 1º - Designar, os servidores abaixo relacionados, para gerenciar, acompanhar e fiscalizar a execução e o adequado cumprimento das cláusulas estabelecidas no Contrato nº 264/2013, celebrado entre esta Fundação Nacional dos Povos Indígenas - FUNAI e o senhor ANTÔNIO JOSÉ ALVES DE SOUSA CPF: 206.108.233-53, referente ao aluguel do imóvel onde funciona a CTL em Amarante do Maranhão I e II -MA.

FUNÇÃO	NOME	CPF	MATRÍCULA	LOTAÇÃO
Gestor Titular	KALINE XAVIER MELO	060.537.054-03	3486204	CTL AMARANTE I-MA
Gestor Substituto				
Fiscal Administrativo Titular	ODILEIDE DA SILVA SOUSA	236.593.943-00	445498	CTL AMARANTE I-MA
Fiscal Administrativo Substituto				

Art. 2º. Designar a servidora ODILEIDE DA SILVA SOUSA matrícula nº 445498 CPF nº 236.593.943-00, como Fiscal Administrativo, para auxiliar o Gestor Titular do Contrato quanto ao acompanhamento e execução do objeto do referido contrato em seus aspectos administrativos, no âmbito das atribuições do Serviço de Contratos.

Art. 3º - O Gestor, Fiscal e seus substitutos têm as atribuições e competências fixadas no Manual de Gestão e Fiscalização de Contratos da FUNAI, em especial nas Sessões II e IV, do Capítulo III da mesma norma.

Art. 4º - Revogar a Portaria/CR-MA/FUNAI nº 16 de 16.09.2021, publicada no Boletim de Serviço da Funai nº 181 de 27.09.2021 SEI (3433612)

Art. 5º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação e terá vigência até o vencimento do contrato e de sua garantia, quando houver.

EDILENA EH`HUC TORINO KRIKATI
Coordenadora Regional

PORTARIA CR-MA/FUNAI Nº 33, DE 12 DE AGOSTO DE 2025.

A COORDENADORA REGIONAL DA COORDENAÇÃO REGIONAL DO MARANHÃO -MA, DA FUNDAÇÃO NACIONAL DOS POVOS INDÍGENAS, nomeada, pela Portaria de Pessoal FUNAI nº 635, de 11 de julho de 2025, no uso das atribuições que lhe confere o Regimento Interno da FUNAI, aprovada pela Portaria de Pessoal nº 59, de 19 de Janeiro de 2023 e de acordo com o previsto no art. 67da Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993, resolve:

Art. 1º - Designar, os servidores abaixo relacionados, para gerenciar, acompanhar e fiscalizar a execução e o adequado cumprimento das cláusulas estabelecidas no Contrato nº 147/2018, celebrado entre esta Fundação Nacional dos Povos Indígenas - FUNAI e o senhor ABRAÃO DE JESUS MELO FRANCA CPF: 012.669.343-91, referente ao aluguel do imóvel onde funciona a CTL em Barra do Corda I -MA.

FUNÇÃO	NOME	CPF	MATRÍCULA	LOTAÇÃO
Gestor Titular	DALILA DE MATOS CARNEIRO	074.712.425-66	3487662	CR-MA
Gestor Substituto				
Fiscal Administrativo Titular	LUCIANO GRACIA NAVA	025.915.753-80	3011000	Barra do Corda I - MA
Fiscal Administrativo Substituto	YURI DA SILVA AGUIAR	073.814.235-29	1043794	CR-MA

Art. 2º. Designar o servidor LUCIANO GRACIA NAVA matrícula nº 3011000 CPF nº 025.915.753-80, como Fiscal Administrativo, e YURI DA SILVA AGUIAR, matrícula nº 1043794 CPF nº 073.814.235-29, Fiscal Administrativo Substituto, para auxiliar o Gestor Titular do Contrato quanto ao acompanhamento e execução do objeto do referido contrato em seus aspectos administrativos, no âmbito das atribuições do Serviço de Contratos.



BOLETIM DE SERVIÇO

Fundação Nacional dos Povos Indígenas

Desenho Kadiwéu - MS

Brasília, 15 de agosto de 2025

Boletim de Serviço da Funai – 154 - p. 8

Art. 3º - O Gestor, Fiscal e seus substitutos têm as atribuições e competências fixadas no Manual de Gestão e Fiscalização de Contratos da FUNAI, em especial nas Sessões II e IV, do Capítulo III da mesma norma.

Art. 4º - Revogar a Portaria/CR-MA/FUNAI nº 18 de 16.09.2021, publicada no Boletim de Serviço da Funai nº 182 de 28.09.2021 SEI (3435092)

Art. 5º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação e terá vigência até o vencimento do contrato e de sua garantia, quando houver.

EDILENA EH'HUC TORINO KRIKATI
Coordenadora Regional

PORTRARIA CR-MA/FUNAI Nº 34, DE 12 DE AGOSTO DE 2025.

A COORDENADORA REGIONAL DA COORDENAÇÃO REGIONAL DO MARANHÃO -MA, DA FUNDAÇÃO NACIONAL DOS POVOS INDÍGENAS, nomeada, pela Portaria de Pessoal FUNAI nº 635, de 11 de julho de 2025, no uso das atribuições que lhe confere o Regimento Interno da FUNAI, aprovada pela Portaria de Pessoal nº 59, de 19 de Janeiro de 2023 e de acordo com o previsto no art. 67da Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993, resolve:

Art. 1º - Designar, os servidores abaixo relacionados, para gerenciar, acompanhar e fiscalizar a execução e o adequado cumprimento das cláusulas estabelecidas no Contrato nº 39/2020, celebrado entre esta Fundação Nacional dos Povos Indígenas - FUNAI e a empresa N PRIME CONSTRUTORA EIRELI CNPJ: 06.178121/0001-04, referente a prestação de serviços terceirizados de motorista com habilitação categoria "D", para conduzir veículos oficiais.

FUNÇÃO	NOME	CPF	MATRÍCULA	LOTAÇÃO
Gestor Titular	LUCIANO GRACIA NAVA	025.915.753-80	3011000	CTL BARRA DO CORDA I-MA
Gestor Substituto	BRUNO DAVI ROCHA	061.692.463-16	3487665	CTL ARAME -MA
Fiscal Administrativo Titular	RAIMUNDA PASSOS ALMEIDA	089.535.893-04	444902	CR-MA
Fiscal Administrativo Substituto	OTÁVIO ARAÚJO DE AGUIAR	042.711.483-77	3486582	CTL MONTES ALTOS -MA

Art. 2º. Designar a servidora RAIMUNDA PASSOS ALMEIDA matrícula nº 444902 CPF nº 089.535.893-04, como Fiscal Administrativo, e OTÁVIO ARAÚJO DE AGUIAR, como Fiscal Administrativo Substituto, para auxiliar o Gestor Titular do Contrato quanto ao acompanhamento e execução do objeto do referido contrato em seus aspectos administrativos, no âmbito das atribuições do Serviço de Contratos.

Art. 3º - O Gestor, Fiscal e seus substitutos têm as atribuições e competências fixadas no Manual de Gestão e Fiscalização de Contratos da FUNAI, em especial nas Sessões II e IV, do Capítulo III da mesma norma.

Art. 4º - Revogar a Portaria/CR-MA/FUNAI nº 08 de 15.09.2021, publicada no Boletim de Serviço da Funai nº 183 de 29.09.2021 SEI (3430978)

Art. 5º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação e terá vigência até o vencimento do contrato e de sua garantia, quando houver.

EDILENA EH'HUC TORINO KRIKATI
Coordenadora Regional

COORDENAÇÃO REGIONAL DE RORAIMA

PORTRARIA CR-RR/FUNAI Nº 14, DE 13 DE AGOSTO DE 2025

A COORDENADORA REGIONAL DA CR DE RORAIMA, DA FUNDAÇÃO NACIONAL DOS POVOS INDÍGENAS - FUNAI, nomeada pela Portaria MPI nº 67, de 23/02/2023, publicada no Diário Oficial da União nº 41, Seção nº 2, Página 76, de 01/03/2023, no uso das atribuições que lhe são conferidas, de acordo com o previsto na Lei 14.133, de 2021, e considerando o constante dos autos do Processo nº 08749.001440/2022-66, RESOLVE:

Art. 1º Revogar a PORTARIA CR-RR/FUNAI Nº 01, DE 16 DE JANEIRO DE 2023 (8959247).



BOLETIM DE SERVIÇO

Fundação Nacional dos Povos Indígenas

Desenho Kadiwéu - MS

Brasília, 15 de agosto de 2025

Boletim de Serviço da Funai – 154 - p. 9

Art. 2º Designar os servidores abaixo relacionados para gerenciar, acompanhar e fiscalizar a execução e o adequado cumprimento das cláusulas estabelecidas no Contrato nº 364/2022, celebrado com a empresa SERVI SAN VIGILANCIA E TRANSPORTE DE VALORES LTDA - EM RECUPERAÇÃO JUDICIAL, inscrita no CNPJ/MF sob o nº 12.066.015/0021-85, cujo objeto é a Contratação de serviços continuados de VIGILÂNCIA ARMADA, com dedicação exclusiva de mão de obra, a serem executados de forma indireta, em atendimento as necessidades da sede administrativa da Coordenação Regional de Roraima, com disponibilização de mão de obra em regime de dedicação exclusiva.

FUNÇÃO	NOME	MATRÍCULA SIAPE	CPF	LOTAÇÃO
Gestor	JINNY KAYSE RODRIGUES DE ARAUJO	1850675	508.116.142-04	SEAD/CR-RR
Gestor Substituto	VINICIUS BARCELLOS DE MEDEIROS	1916317	032.932.746-17	SEAD/CR-RR
Fiscal Administrativo	DOMINGOS SAVIO ARAUJO PINHEIRO	3486341	036.003.912-08	SEAD/CR-RR
Fiscal Administrativo Substituto	ANA LIVIA DE OLIVEIRA	3486142	134.839.376-92	SEAD/CR-RR

Art. 3º Para efeito desta Portaria, considera-se:

I - Gestor: servidor designado para coordenar as atividades relacionadas à fiscalização, responsável pelo recebimento definitivo e atesto, atos preparatórios para prorrogação, alteração, reequilíbrio, pagamento, aplicação de sanções e extinção dos contratos, comunicação junto à contratada e equipe de fiscalização; e

II - Fiscal Administrativo: servidor designado para o acompanhamento dos aspectos administrativos da execução dos serviços nos contratos com regime de dedicação exclusiva de mão de obra quanto às obrigações previdenciárias, fiscais e trabalhistas, bem como quanto às providências tempestivas nos casos de inadimplemento;

Art. 4º Caberá ao gestor e aos fiscais observarem o disposto no Anexo VIII da Instrução Normativa MP nº 05/2017.

Art. 5º A equipe de fiscalização deverá juntar aos autos do processo de contratação o Mapa de Risco atualizado sempre após eventos relevantes, entendidos estes como incidentes ou ocorrências que impactem na adequada execução contratual ou na implementação de seus objetivos, tais como, prorrogação contratual e reequilíbrio econômico-financeiro.

Art. 6º As atividades de gestão e fiscalização da execução contratual devem ser realizadas de forma preventiva, rotineira e sistemática.

Art. 7º Além do disposto no art. 3º, os servidores designados deverão:

I - Manter o Processo de Acompanhamento Contratual atualizado e instruído com documentos comprobatórios da execução do objeto, anexando todas as ocorrências e notificações à Contratada;

II - Prestar as informações e os esclarecimentos solicitados pela Contratada;

III - Comunicar ao Coordenador Regional/CR-RR, nos autos do processo de contratação devidamente acompanhado de documentação probatória, a ocorrência de eventuais irregularidades na execução do Contrato que podem resultar em sanções administrativas e/ou rescisão contratual, indicando as providências;

IV - Manifestar-se quanto à vantajosidade do Contrato para a Administração, quando da prorrogação contratual e eventual reequilíbrio econômico-financeiro;

V - Acompanhar e controlar o(s) saldo(s) da(s) Nota(s) de Empenho(s) de modo a evitar que o objeto do Contrato seja cumprido sem a devida cobertura orçamentária e, ainda, solicitar junto ao Serviço de Planejamento e Orçamento – SEPLAN/CR-RR o reforço dos empenhos ou a anulação parcial, caso necessário; e

VI - Reavaliar constantemente a execução do objeto do Contrato, propondo medidas com vistas à redução de gastos, bem como outras para melhoria e racionalização dos serviços, submetendo ao responsável pela Unidade Demandante.

Art. 8º O processo de Acompanhamento Contratual será encaminhado ao Gestor e Fiscais nomeados com toda a documentação necessária ao início do acompanhamento da execução, em até 05 (cinco) dias da publicação desta Portaria.

Art. 9º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação e terá vigência até o vencimento do contrato e de sua garantia, quando houver.

MARIZETE DE SOUZA
Coordenador Regional